



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 101 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quarai, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.317 de 09 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	03.02.082440029.1.313	Subvenções Sociais – Transf. Gov. Federal	
10974	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	100.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência financeira realizada pelo Governo Federal, proveniente da Emenda Individual nº 28610005 de autoria do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

